



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO DE LO Nº 077/2021****L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, , RENOVA a Licença de Operação da empresa: **MOSAIC FERTILIZANTES P & K LTDA.**; CPF/CNPJ nº **33.931.486/0027-70**, para as atividades **(DN74/04): BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS/RESÍDUOS**, (parâmetro: Categoria: Classe III); **LAVRA A CÉU ABERTO COM TRATAMENTO A ÚMIDO – MINERAIS NÃO METÁLICOS, EXCETO EM ÁREAS CÁRSTICAS OU ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO**, (parâmetros: Produção Bruta: 600.000,00 t/ano); **PILHA DE REJEITO/ESTÉRIL**, (parâmetros: Área útil: 7,00 ha); **Unidade de tratamento de minerais – UTM**, (parâmetros: Produção Bruta: 180.000,00 t/ano); **FABRICAÇÃO DE PRODUTO INTERMEDIÁRIOS PARA FINS FERTILIZANTES (URÉIA, NITRATOS DE AMÔNIO (NA E CAN), FOSFATOS DE AMÔNIO (DAP E MAP) E FOSFATOS (SSP E TSP)**, (parâmetros: Capacidade instalada: 140.000,00 t/ano); com critério locacional **NÃO SE APLICA**, enquadrada na **DN COPAM nº 074, de 2004**, sob os códigos **A-05-03-7; A-02-08-9; A-05-04-5; A-05-01-0 e C-04-18-9**; DNPM/ANM nº **808.115/1974**, localizada na ZONA RURAL; **(COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUN): WGS 84 - Latitude/X: 19°03'56" S e Longitude/Y: 46°43'48" O)** no Município de **PATOS DE MINAS** no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **00002/1988/010/2009** e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividade Minerárias, em reunião do dia **30/07/2021**.

SEM CONDICIONANTES

COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS) COM VENCIMENTO EM 30/07/2031.

UBERLÂNDIA, 31 DE JUNHO DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 12/08/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33640064** e o código CRC **0E50BCD1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0022051/2021-85

SEI nº 33640064